



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2018.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO  
AUSENTAR-SE DO TERRITÓRIO NACIONAL, NO  
PERÍODO QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, nos termos do que preceitua o art. 54 e segs. da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Cabo Frio autorizado a ausentar-se do território nacional, quando necessário, para tratar de assuntos de interesse do Município, em data de sua livre escolha e conveniência, no período compreendido entre 6 de fevereiro a 30 de dezembro de 2018.

Art.2º - Durante o período de ausência nos casos previstos neste Decreto, o Prefeito será considerado licenciado, e sua substituição ocorrerá na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO  
Presidente

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
1º Secretário

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO  
2º Secretária